



SINSPMAR

Sindicato dos Servidores Públicos
Municipais de Angra dos Reis

Angra dos Reis, 26 de maio de 2015.

Exmª Srª Prefeita Municipal,

Com base na Lei de Acesso à Informação, e de acordo com a representação do SINSPMAR, solicitamos as informações e documentos abaixo, relativos à decisão do executivo, expressa no ofício nº 293/2015/SAD, de 20 de maio de 2015, de corte do ponto dos dias de greve 2015:

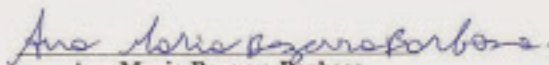
1. Se haverá desconto de greve na folha de pagamento de maio 2015;
2. A qual período se refere este desconto;
3. Quais os documentos oficiais com a determinação do corte do ponto para a PMAR, FUSAR e SAAE – solicitamos anexar cópia dos mesmos ao processo;
4. Qual foi a análise do executivo sobre a pertinência de descontar dias de efetivo exercício do direito de greve, previsto na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município;
5. Como foi realizado o controle da frequência para determinar quais servidores serão descontados;
6. Como se dará o desconto aos servidores em greve.

O SINSPMAR apresenta profunda perplexidade e indignação com o total desrespeito do governo municipal ao direito constitucional ao exercício de greve e ao direito constitucional de reajuste anual, configurando total desprezo ao funcionalismo e ao direito civil e humano de sustento e alimentação das famílias dos servidores municipais e empregados públicos.

Ressaltamos que o executivo tomou a decisão de judicializar a greve 2015, abrindo processo que pede a ilegalidade da greve, que foi classificado pelo TJRJ como dissídio de greve, **entendemos que agora cabe ao município aguardar e respeitar a audiência de conciliação, que será realizada no próximo dia 02 de junho.**

Desta forma, solicitamos que o executivo **SUSPENDA IMEDIATAMENTE** o corte do ponto da greve 2015.

Atenciosamente,


Ana Maria Bezerra Barbosa
Presidente

Rua Professor Lima, 113 - Centro - A. Reis - RJ
CEP 23.900-000 Telex : (24) 3365-1707/3365-4293

Email: sinspmar@uol.com.br CNPJ 30.320.998/0001-72

